



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº. 2263/2016

“Extingue o Cargo em Comissão denominado Secretário Adjunto, criado pela Lei Municipal 2180/2015.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica extinto o Cargo em Comissão denominado SECRETÁRIO ADJUNTO criado pela Lei Municipal nº 2180, de 03 de novembro de 2015, que dispõe sobre a reestrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Cidreira e estabelece as atribuições dos órgãos da Administração Direta, conforme especificado abaixo:

Quantidade	Denominação	Padrão
09	Secretário Adjunto	CCE2/FGE2

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

MILTON TERRA BUENO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ROBERTO CESAR PIRES CAMARGO
Secretário de Administração

Maria Vicentina Lima da Silva
MARIA VICENTINA LIMA DA SILVA
Presidente do Legislativo